



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269565 E-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

1
2
3

ATA 296

4 Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, realizou-se
5 reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua
6 sede no Centro de Ação Social, sob a convocação de seu presidente José Geraldo Berger.
7 Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Tatyana
8 Denise Belo e Sandra Regina W. Cisco (Secretaria Municipal de Assistência Social); Maria
9 de Fátima J. Fiebig (Fundação Municipal Proamor de Assistência Social) e Daniele de
10 Antoni Calixto (Secretaria Municipal de Saúde). **Os conselheiros titulares não**
11 **governamentais**: José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de Alta
12 Complexidade); Ines Chuy Lopes (Entidades de Proteção Social Especial de Média
13 Complexidade); Adrianis Galdino da Silva Junior e Regina Rosa Pedrozo Rosa
14 (Profissionais da Área); Gilberto Ferreira e Lilian Klimiont (Entidades de Proteção Social
15 Básica). **Os conselheiros governamentais no exercício da titularidade**: Karym Rachel
16 Mami Collesel (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Maristela Guarnieri
17 (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional). **Os conselheiros**
18 **não governamentais suplentes**: João Eliseu Montes (Entidades de Proteção Social
19 Especial de Média Complexidade); Marcelo Safraid (Profissionais da Área) e Camila
20 Vanessa Sviech (Entidades de Proteção Social Básica). A secretária executiva Carla
21 Buhner Salles Rosa. **Justificaram a ausência as conselheiras**: Gisele Ferreira Kravicz,
22 Leni Aparecida Viana da Rocha, Claudia Coneglian e Vanderli Ramos Morgestern.
23 **Estiveram presentes**: Assistente Social Ana Claudia (APAM), Giovanni Wallis Garbosa
24 (UEPG/APADEVI), Raquel Lago Santos (ERSEDS); Patrícia Stunitz (Lar Guilherme
25 Cavina) e Priscila Pinheiro (Casa do Piá). A reunião contou com a seguinte Pauta: 1-
26 apreciação e aprovação da pauta; 2-Aprovação da ata 295; 3- Informes Gerais; 4- parecer
27 da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre: 4.1. Projeto de Emendas
28 Parlamentares; 4.2. Cancelamento no Programa Criança Feliz; 5- Inscrição da Associação
29 Beneficente Cristã Tio Barros. O presidente José Geraldo Berger iniciou a reunião dando
30 as boas vindas aos conselheiros e ouvintes e solicitou que o conselheiro Pastor João
31 realizasse uma oração. Após a leitura da pauta, a secretária executiva Carla solicitou a
32 inclusão da discussão do ofício Nº 177/2017 do Escritório Regional da SEDS de revisão
33 dos pareceres de reprovação das prestações de contas da Residência Inclusiva e do Piso
34 Paranaense de Assistência Social V – Acolhimento Institucional para adultos e famílias.
35 Segundo o ofício, estas reprovações vão instaurar uma tomada de contas do estado sobre
36 o município, as reprovações somente devem acontecer quando os recursos forem mal
37 aplicados ou desviados de finalidade. A segunda inclusão na pauta foi a solicitação da
38 Gerência Básica de retificação da Resolução/CMAS/nº 33/2017 de aprovação do plano de
39 ação e do termo de adesão ao incentivo Programa Família Paranaense, com a inclusão do
40 termo Adesão Espontânea. Aprovado conforme **Resolução/CMAS/nº46/2017**. O
41 conselheiro Adrianis solicitou que o e-mail do NUCRESS seja ponto de pauta, conselheiro
42 Marcelo Safraid solicitou a inclusão de discussão sobre o Edital de Chamamento. Pauta
43 aprovada. Discussão e aprovação da ata Nº 295, aprovada. Informes Gerais. Ofícios
44 recebidos: substituição do conselheiro Joelmir Wiest pela servidora Camila Pasturchak.
45 Programa Social Transformando Gerações informou que a responsável técnica será a
46 assistente social Nathanie Panzarin. Instituto João XXIII informou que a responsável



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269565 E-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

47 técnica de todos os serviços da Entidade é a assistente social Adriane do Rocio
48 Wiechnieski. A Casa do Menor Irmãos Cavanis informou que a responsável técnica será a
49 assistente social Lilian Klimiont. A Associação Pontagrossense de Assistência a Criança
50 com Deficiência – APACD, a responsável técnica será a Assistente Social Silvana Maria
51 Carneiro Chaves, da Casa do Idoso Paulo de Tarso a Assistente Social Débora Giseli do
52 Vale. Ofício do Instituto João XXIII informando que a partir de janeiro de 2018 o serviço de
53 abrigo institucional atenderá até 35 crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade
54 de 07 a 14 incompletos, garantindo a manutenção dos vínculos entre irmãos. Informada a
55 solicitação de inscrição da Escola de Cidadania Brigadeiro Antonio de Sampaio, Comando
56 Patriota Infantil, será enviado para análise da Comissão de Documentação e Cadastro.
57 Item 4: Parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS. 1º - parecer sobre os
58 projetos para três emendas parlamentares, duas do Deputado Federal Aliel Machado e
59 uma do Deputado Federal Osmar Bertoldi. Todos os projetos contemplam equipamentos e
60 veículos para os CRAS, da seguinte forma: R\$ 130.000,00 para o CRAS – Jardim Paraíso;
61 R\$ 136.556,00 para o CRAS – Nova Rússia e R\$ 113.000,00 para o CRAS Sabará.
62 Aprovado conforme as **Resoluções/CMAS/nº 48 e 49/2017**. Aprovação do parecer da
63 Comissão sobre a justificativa da Gerência Básica de suspensão do termo de aceite do
64 Programa Criança Feliz e devolução dos recursos recebidos, tendo em vista a necessidade
65 de priorizar a execução dos serviços continuados de Proteção Social Básica e de não
66 sobrecarregar as equipes das Unidades de CRAS. Aprovado conforme
67 **Resolução/CMAS/nº 50/2017**. Inscrição da Entidade Socioassistencial Associação
68 Beneficente Cristã Tio Barros, como já havia sido analisado e discutido em reuniões
69 anteriores, faltava apenas a entrega de alguns documentos, o que foi realizado. A Entidade
70 foi inscrita com o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade –
71 Acolhimento em República. Aprovado conforme **Resolução/CMAS/nº47/2017**. Como
72 próximo assunto foi discutida a revisão do parecer de reprovação total das prestações de
73 contas do cofinanciamento estadual da Residência Inclusiva (período janeiro a dezembro
74 de 2016) e do Piso de Assistência Social V – Acolhimento Institucional (período de outubro
75 de 2015 a junho de 2016). O ofício do Escritório Regional trás considerações sobre estas
76 reprovações, as mesmas incidirão na suspensão imediata dos repasses e instauração do
77 procedimento de tomada de contas especial até que as ressalvas sejam sanadas, a
78 tomada de contas tem por objetivo apurar a responsabilidade por suposta ocorrência de
79 dano a administração pública estadual, com levantamento de fatos, quantificação do
80 eventual dano e identificação dos responsáveis com intuito de obter o respectivo
81 ressarcimento. A reprovação total se justifica diante de motivos como: omissão do dever de
82 prestar contas, a não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo estado ao
83 município e a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos,
84 prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti econômico que resulte dano ao erário. Foi
85 sugerida a reavaliação dos motivos elencados para a reprovação total da prestação de
86 contas, uma vez que ocorreu nenhum destes fatos, mas sim, a não utilização dos recursos
87 recebidos que permaneceram na conta bancária. O parecer da Comissão sugere a
88 retificação da Resolução/CMAS/Nº 20/2017, prestação de contas do PPAS V - Serviço de
89 Acolhimento Institucional justificando uma aprovação parcial com acompanhamento de
90 Plano de Providências e a regularização dos serviços e uso dos recursos estaduais sem
91 ser necessária uma tomada de contas especial. O conselheiro João Montes colocou que
92 este recurso deveria ter sido repassado para quem estava fazendo o serviço, Associação
93 Ministério Melhor Viver e Vila Vicentina/Casa da Acolhida. A conselheira Karym explicou



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269565 E-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa – PR

94 que após a reprovação do CMAS, a equipe da Gerência Especial da SMAS foi ao
95 Escritório Regional buscar informações, pois estava com o processo tramitando para
96 repassar os recursos para a Residência Inclusiva Associação Nossa Senhora de Lourdes.
97 Foram orientadas a continuar com o processo e realizar uma justificativa contendo a
98 previsão de aplicação deste recurso, que não era a reprovação do CMAS que iria
99 determinar a devolução do dinheiro, esta reprovação seria repassada para análise do
100 Conselho Estadual - CEAS para verificar como se daria a devolução do recurso. A
101 conselheira comunicou que a Gerência estava aguardando a manifestação do Escritório
102 Regional ou CEAS. O conselheiro Adrianis colocou que acredita que o CMAS não deve se
103 demover da sua decisão, pois estava pautado nos ofícios que recebeu anteriormente do
104 Escritório Regional e do Fundo Nacional de Assistência Social. O conselheiro João Montes
105 apontou que se o CMAS mantiver a reprovação, conforme sugere o conselheiro Adrianis,
106 não virá mais recurso para os abrigos, o valor que foi pactuado não é suficiente, não com
107 o que a Tipificação exige de profissionais, custa, para 40 metas, 79 mil reais, a
108 contrapartida da Entidade é enorme, se não houver suporte nem do estado nem da União,
109 fica difícil, então o CMAS deve pensar bem antes de manter esta reprovação. Após ampla
110 discussão sobre o assunto, a conselheira Sandra sugeriu uma aprovação com ressalvas e
111 plano de providências argumentando que será menos prejudicial. O CMAS decidiu retificar
112 os pareceres de reprovação, conforme segue: **Resolução/CMAS/Nº44/2017**, que retifica a
113 Resolução/CMAS/ Nº 20//2017- Aprovação parcial da prestação de contas do PPAS V -
114 Serviço de Acolhimento Institucional (outubro de 2015 a junho de 2016), mediante a
115 pactuação de plano de providências junto ao CMAS, visando a regularização da utilização
116 do recurso estadual. **Resolução/CMAS/Nº45/2017**, que retifica a Resolução/CMAS/ Nº
117 19/2017- Aprovação parcial da prestação de contas da Residência Inclusiva (janeiro a
118 dezembro de 2016), também mediante a pactuação de plano de providências. A plenária
119 decidiu também, retificar o parecer a prestação de contas do PPAS IV – Acolhimento para
120 crianças, adolescentes e jovens referente ao primeiro semestre de 2017. Esta indicação
121 não estava contida no ofício do Escritório Regional da SEDS, porém, dentro do mesmo
122 raciocínio o parecer foi alterado, conforme segue: **Resolução/CMAS/Nº51/2017** retificação
123 da Resolução/CMAS/ nº 42/2017/prestação de contas do PPAS IV, mediante a pactuação
124 de plano de providências junto ao CMAS, visando a regularização da utilização do recurso
125 estadual. Como próximo assunto, o presidente chamou o conselheiro Marcelo para realizar
126 suas considerações sobre o Edital de Chamamento. O primeiro ponto levantado foi sobre o
127 edital da proteção social básica, indagou se após o parecer técnico da Comissão de
128 Seleção e aprovação do presidente da Fundação, a documentação retorna para parecer do
129 CMAS. Informado que o retorno ao CMAS será apenas para conhecimento, não havendo
130 alterações nos pareceres da Comissão e aprovação da Fundação. Segundo ponto é sobre
131 a frequência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, foi
132 estabelecido uma meta de 70% de frequência, já a partir de janeiro, até dia 15 deverá ser
133 enviada uma relação com todos os nomes, e, em conversa com outras entidades, será
134 impossível. Conselheira Sandra esclareceu que, conforme descrito no Edital, é possível
135 justificativa. Terceiro ponto levantado foi quanto o número de metas, o conselheiro disse
136 acreditar que é equivocado condicionar a meta a prestação do serviço e tem amparo legal.
137 A conselheira Sandra esclareceu que atualmente solicita que as Entidades coloquem o
138 número de atendidos diariamente, assim faz a média de atendimentos mensais. A questão
139 da relação número de metas atendidas e capacidade instalada foi amplamente discutida e
140 debatida. O cronograma do Edital foi questionado, bem como, a necessidade da Entidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269565 E-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

141 ter o CEBAS para participar. Foram levantados pontos obscuros do Edital com relação a
142 dificuldade de entendimento da documentação, o plano de trabalho e os anexos estão
143 frágeis de entendimento. O prazo de dois anos dos termos de colaboração previsto no
144 edital também foi questionado e discutido. O conselheiro Marcelo expressou suas
145 inquietações quanto ao processo de chamamento público das entidades para prestação
146 dos serviços socioassistenciais em 2018. Colocou que as Entidades não podem aceitar
147 todas as imposições do município, “devem lutar mesmo que com palavras, conforme os
148 ensinamentos de Lutero”. Apresentado o ofício recebido do Núcleo Regional de Serviço
149 Social – NUCRESS. Este documento foi enviado para a Secretária da SMAS, solicitando
150 informações sobre o credenciamento da Sra. Amanda Costa junto ao Conselho Regional
151 de Serviço Social - CRESS, uma vez que a mesma assumiu o cargo de gerente de Serviço
152 Social em 01/11/2017. Decidido que o CMAS fará o acompanhamento desta questão.
153 Realizado os informes sobre a última plenária do ano em 14/12 e combinado que as
154 Comissões se reunirão nos dias 05 e 06 de dezembro. Foi apresentado o calendário das
155 reuniões para 2018 com as reuniões plenárias nas últimas quintas-feiras de cada mês,
156 exceto quando feriado, aprovado. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o
157 Presidente José Geraldo Berger encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.
158 Esta ATA foi transcrita pela agente social Maria Aparecida da Silva e redigida pela
159 secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos
160 conselheiros presentes.